



LEI Nº 443/99

Autoriza a doação onerosa de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação onerosa de uma área de terras urbana com as dimensões, limites e confrontações abaixo descritas, conforme documento em anexo:

- Lotes nº 06, 07, 08, 09, 10 e 17, 18, 19, 20, 21 da Quadra nº 105 no 1º Setor – Centro, na cidade de Rio Maria – PA, os quais fazem parte do Patrimônio Público Municipal, perfazendo um total de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica autorizada a doação onerosa nos termos da Lei Municipal, da área acima descrita ao Sr. **OSVALDO JOSÉ DE MATOS** – CPF nº 629.069.682-34, residente à Av. 14, nº 900, nesta, para a finalidade única e exclusiva da implantação de uma **CERÂMICA**, com a conseqüente geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 1999.

Recebi em 27-10-99

EMCASIMIRO

Machado Casimiro

Aux. de Sec. Legislativa


AGEMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal